PROJETO DE LEI Nº 19/85-E

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município para 1986

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 65, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

ART. 1º - A Receita do Município para o exercício de 1986, é orçada em CR$ 12.000.000.000 (Doze bilhões de cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral :

RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	CR$	520.000.000	
Receita Patrimonial	CR$	302.000.000	
Transferencias Correntes	CR$	11.044.500.000	
Outras Receitas Correntes	CR$	82.500.000	CR$ 11.949.000.000
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	CR$	1.000.000	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	CR$	10.000.000	
Transferências de Capital	CR$	40.000.000	CR$ 51.000.000
TOTAL GERAL DA RECEITA			CR$ 12.000.000.000

ART. 2º - A Despesa é fixada em CR$ 12.000.000.000 (doze bilhões de cruzeiros) e será realizada de conformidade com os quadros das dotações por Órgãos do Governo e respectivas Unidades Orçamentárias e anexos , que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecendo a seguinte classificação :

DESPESAS CORRENTES			
Despesas de Custeio	CR$	9.585.000.000	
Transferências Correntes	CR$	593.000.000	CR$ 10.178.000.000
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	CR$	1.773.000.000	
Inversões Financeiras	CR$	30.000.000	
Transferencias de Capital	CR$	19.000.000	CR$ 1.822.000.000
TOTAL GERAL DA DESPESA			CR$ 12.000.000.000

ART. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, de conformidade com os Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 a :

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco porcento) da Despesa total autorizada;

II - Realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 15% (quinze porcento) do total da Receita Orçada, para atender insuficiência de caixa.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 27 de setembro de 1985.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

M E N S A G E M Nº 19/85-E

Agudo, 27 de setembro de 1985.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:

Pela presente, e em cumprimento o que determina a Legislação Vigente, encaminhamos anexo, o Projeto de Lei nº.... 19/85-E, no qual é orçada a receita e fixada a despesa do Município para o exercício de 1986, no valor de Cr$ 12.000.000.000' (Doze bilhões de cruzeiros);

Passamos a analisar alguns detalhes do referido Orçamento para o exercício de 1986:

a) Receita:

1º - O acréscimo verificado é na ordem de 376,2% sobre o "previsto" para 1985;

2º - As quotas retorno do ICM e FPM, nos valores respectivos de Cr$ 6.315.000.000 e Cr$ 4.400.000, representam 87,8% do total do orçamento, sendo que o restante é coberto através do ITR, TRU, FRN, ITBI e pela Receita Tributária;

3º - A Receita Tributária, compreendendo os impostos, taxas e contribuições de melhoria atingem a Cr$ 520.000.000 participando com 4,3%do total do Orçamento.

b) - Despesas:

A despesa para o exercício de 1986, fixada em Cr$.. 12.000.000.000 (Doze bilhões de cruzeiros), teve a seguinte distribuição, por Órgãos de Administração, com os respectivos percentuais:

1º - CÂMARA MUNICIPAL .Cr$ 600.000.000.....5,0%

2º - GABINETE DO PREFEITO - Cr$ 432.000.000.....3,60%

3º - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - Cr$ 185.000.000.....
.....1.54%

4º - SECRETARIA DE FINANÇAS - Cr$ 1.460.000.000.....
.....12.17%

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

5º - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS -
- Cr$ 4.654.000.000.....38,78%

6º - SECRETARIA DE DUCAÇÃO E CULTURA -
- Cr$ 2.826.000.000.....23,55%

7º - SECRETARIA DA AGRICULTURA -
- Cr$ 361.000.000..... 3,01%

8º - SECRETARIA SAÚDE BEM ESTAR SOCIAL -
- Cr$ 160.000.000..... 1,33%

9º - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO -
- Cr$ 1.322.000.000.....11.02%

Outrossim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, informamos que o Projeto de Lei nº 19/85-E, está sendo remetido em 10 vias, uma para cada vereador e uma para a mesa da Câmara.

Sem mais, no aguardo da manifestação a respeito, colhemos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.-

Cordialmente

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-